

MENSAGEM Nº 30

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.843, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016, que renova, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão - ACCULTURAD, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 8 de janeiro de 2025.

